

**ATA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR
SELEÇÃO DE FORNECEDOR Nº 001/2021**

Ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois às 10h00min, de acordo com as exigências estabelecidas no edital, e em atendimento das necessidades da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via videoconferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção de Fornecedor nº 001/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de recepção, agente de portaria diurna e noturna, serviço de limpeza (serviços gerais) e garagista, a serem prestados nas dependências da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, incluindo o fornecimento dos equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, foi realizada a sessão virtual, e em razão da Pandemia da COVID-19 às propostas foram recebidas por meio eletrônico, com o intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Participaram do certame as empresas: **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 11.818.593/0001-14**, **ANDRACON SERVIÇOS GERAIS EIRELI** inscrita sob o **CNPJ nº 37.063.013/0001-10**, **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 14.240.775/0001-49** e **K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI** inscrita sob o **CNPJ nº 07.213.179/0001-04**. Iniciamos pela abertura dos arquivos: “1” Proposta de Preços” das proponentes para análise das propostas e do detalhamento da especificação do objeto, após a verificação dos arquivos anexados, os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME	01	R\$ 51.477,67	R\$ 617.732,00
ANDRACON SERVIÇOS GERAIS EIRELI	01	R\$ 51.774,78	R\$ 621.297,36

EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA	01	R\$ 54.075,07	R\$ 648.900,84
K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI	01	R\$ 54.208,59	R\$ 650.503,08

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela comissão técnica.

Ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, foi realizada sessão virtual para dar continuidade ao julgamento da **Seleção de Fornecedor nº 001/2021**, e após a avaliação da proposta de menor preço, foi constatado pela Comissão Técnica, que a empresa **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, no módulo 06 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro, item “C”, o valor calculado estaria a menor. Desta forma, solicitamos que a empresa apresentasse planilha com a incidência dos percentuais de ISS, PIS e CONFINS, sobre o preço final por posto, haja vista o que diz a legislação em vigor. Em atenção ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, emitido pela empresa Pinheiros Construtora, foi requerida a apresentação, da folha de pagamento e GFIP do efetivo, conforme período constante do atestado, nos termos do item 5.4.1.

Ademais, em que pese o edital não tenha feito qualquer exigência de apresentação de balanço a empresa apresentou referente ao ano de 2018. Assim, solicitamos, também, o encaminhamento do balanço atualizado, ou seja, referente ao ano de 2020.

Portanto, nos termos do item 13.5.1 e 13.5.3 do Edital, convocamos a empresa **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME** para apresentar documentação complementar e esclarecimentos quanto aos pontos mencionados acima, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

A empresa **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME** apresentou esclarecimentos tempestivamente quanto aos pontos levantados na análise da proposta de preço, mantendo o valor global inicial ofertado, deixando de apresentar apenas a folha de pagamento e GFIP do efetivo, referente ao Atestado de Capacidade emitido pela empresa Pinheiro Construtora, sob a justificativa de que já se passaram mais de 11 (onze) anos do início da contratação e mais

de 08(oito) anos do término, e que a empresa já deu baixa junto à Receita Federal do Brasil, encerrando, assim, as suas atividades. Como esta solicitação trata-se, apenas, de esclarecimentos para corroborar numa melhor análise, não há impedimento para seguirmos da análise da documentação de habilitação.

Na fase de avaliação, nos termos do item 6.1 do instrumento editalício, referentes aos Documentos de Habilitação da empresa que ofertou o menor preço foi constatado que a certidão apresentada referente a tributos federais estava vencida, desde o dia 24/11/2021. No entanto, , após consulta realizada junto ao site:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>,
constamos a regularidade da empresa em questão.

Após a fase de análise referente aos Documentos de Habilitação da empresa que ofertou o menor preço, obtivemos o seguinte resultado:

EMPRESA	HABILITAÇÃO
SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME	Habilitada

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deste modo, foi constatado que a empresa **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME** apresentou o menor preço global, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício sendo, portanto, considerada VENCEDORA do certame. Por fim, informamos que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 07 de janeiro de 2022.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão

Eliane Vieira da Silva
Membro da Comissão

Anderson Fernandes Guimarães
Membro da Comissão
Obs.: Original assinada.